## PRÉMIO AMÍLCAR CABRAL (3º EDIÇÃO)

- 1.O Prémio Amílcar Cabral (doravante Prémio) dirige-se a investigadores/as de qualquer nacionalidade, recém-doutorados em universidades nacionais ou estrangeiras.
- 2. O Prémio será atribuído anualmente, podendo o Júri deliberar não atribuir o Prémio a nenhuma pessoa candidata, caso os trabalhos a concurso não o justifiquem.
- 3.O Prémio destina-se a galardoar um artigo de investigação histórica, que poderá incidir sobre qualquer temática e problemática relativa à história das resistências anti-coloniais e dos impérios coloniais. O artigo poderá incidir sobre qualquer contexto geográfico mundial e sobre qualquer período histórico, da actualidade ao século XV.
- 4.Os artigos submetidos devem ser de autoria individual do respectivo candidato/a, publicados ou aceites para publicação em revista académica (obrigatoriamente indexada na base de dados Scopus ou na base de dados Web of Science) com revisão por pares, em língua portuguesa ou língua inglesa.
- 5. Os candidatos/as deverão ter concluído o respectivo doutoramento nos três anos civis anteriores à data de encerramento da edição do concurso.
- 6. Na terceira edição do Prémio, apenas poderão concorrer pessoas que tenham concluído o respectivo doutoramento após 25 de Maio de 2021, podendo as candidaturas ser submetidas até 26 de Maio de 2024. Os resultados do Prémio serão anunciados e comunicados até 20 de Julho de 2024.
- 7. A candidatura deve ser feita sob a forma de um requerimento dirigido à Presidente do Júri, incluindo 1) uma declaração em como será acatada a deliberação do Júri sobre a atribuição do prémio, 2) os respectivos elementos de identificação, 3) uma cópia do diploma de doutoramento (ou documento equivalente) e 4) o artigo a ser apreciado (se for caso disso, um comprovativo de que o mesmo se encontra aceite para publicação).
- 8. As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio electrónico ihc.concursos@fcsh.unl.pt.
- 9.O prémio cobre os custos de viagem e estadia de até um mês em Lisboa, bem como as respectivas ajudas de custo (até ao valor máximo de € 3.000 três mil euros).
- 10. Na terceira edição do Prémio, a estadia em Lisboa decorrerá durante o ano de 2024, em data e em moldes a combinar entre as partes. Nesse período, a pessoa premiada desenvolverá actividades científicas e culturais em equipamentos da NOVA FCSH e da EGEAC, nomeadamente no Padrão dos Descobrimentos
- 11. Na terceira edição do Prémio, o Júri é composto por:
  - a. Manuela Ribeiro Sanches (Instituto de História Contemporânea NOVA FCSH; IN2PAST) — Presidente;
  - b. Elísio Macamo (Philosophisch-Historische Fakultät, Universität Basel) Vogal;
  - c. Cristina Roldão (Centro de Investigação e Estudos de Sociologia Iscte-IUL)
     Vogal;
  - d. Catarina Laranjeiro (Instituto de História Contemporânea NOVA FCSH;
    IN2PAST) Suplente.
- 12. A deliberação do Júri será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
- 13. É excluída a possibilidade de atribuição ex-aequo do Prémio.
- 14. A deliberação do Júri é definitiva, não existindo possibilidade de recurso.













